

N = 9.920.128,86m e E = 236.140,76m; deste, segue confrontando com o Límite Do Sítio Carançal de Juvencio Marques Pinheiro, com a seguinte distância 262,21 m e azimute plano 318°42'22" até o marco FZ3-M-0125, de coordenada N = 9.920.325,86m e E = 235.967,72m; 1.207,32 m e azimute plano 303°59'33" até o marco EBUX-M-2081, de coordenada N = 9.921.000,85m e E = 234.966,72m; deste, segue pela Faixa de Domínio à Margem Direita (sentido Noroeste-Sudeste) do Ramal Santo Antônio do Urindeua, com a seguinte distância 230,68 m e azimute plano 25°07'35" até o marco E25-V-15028, de coordenada N = 9.921.209,70m e E = 235.064,67m; 62,84 m e azimute plano 34°16'41" até o marco E25-V-15029, de coordenada N = 9.921.261,63m e E = 235.100,06m; 76,18 m e azimute plano 38°54'00" até o marco E25-V-15030, de coordenada N = 9.921.320,92m e E = 235.147,90m; 309,39 m e azimute plano 42°39'14" até o marco FZ3-M-0115, de coordenada N = 9.921.548,46m e E = 235.357,53m; 282,77 m e azimute plano 42°03'21" até o marco FZ3-M-0116, de coordenada N = 9.921.758,42m e E = 235.546,95m; 150,68 m e azimute plano 41°41'47" até o marco E25-V-15031, de coordenada N = 9.921.870,93m e E = 235.647,18m; 117,51 m e azimute plano 42°28'41" até o marco FZ3-M-0117, de coordenada N = 9.921.957,60m e E = 235.726,54m; 20,73 m e azimute plano 39°00'25" até o marco FZ3-M-0118, de coordenada N = 9.921.973,71m e E = 235.739,58m; 108,40 m e azimute plano 40°41'10" até o marco E25-V-15032, de coordenada N = 9.922.055,91m e E = 235.810,25m; 47,75 m e azimute plano 58°33'56" até o marco E25-V-15033, de coordenada N = 9.922.080,81m e E = 235.850,99m; 74,89 m e azimute plano 79°09'35" até o marco E25-V-15034, de coordenada N = 9.922.094,89m e E = 235.924,55m; 47,39 m e azimute plano 78°03'03" m até o marco FZ3-M-0107, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.
III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca SALINÓPOLIS.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 934667

DIÁRIA

PORATARIA Nº 388/2023 de 05/05/2023

Objetivo: Para realizar trabalhos de Treinamento, Apresentação do Sistema SICARF, Visita e Reunião com as Comunidades, no município de Bragança.

Período: 08 a 12/05/2023 (4,5) Diárias

Servidores:

- 3166791/1-Jorge da Silva Santos (Engº Agrônomo)
- 5936414/4- William Raylham Pereira Coelho (Gerente GIT)
- Thiago dos Santos Souza (Colaborador Virtual)
- 57198186/1- Jony Lima de Sousa (Motorista)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidência

Protocolo: 934410

PORATARIA Nº 387/2023 de 05/05/2023

Objetivo: Para realizar trabalhos de Treinamento, Apresentação do Sistema SICARF, Visita, Reunião com as Comunidades e Prefeitura no município de Ourém.

Período: 08 a 12/05/2023 (4,5) Diárias

Servidores:

- 57213621/1- Giselle do Socorro Luz de Lima (Téc. DEAF)
- 3168379/1- Fernando José Alves Palheta (Op. Máquina Copiadora)
- Aldenice Leal Ferreira (Colaborador Eventual)
- 57194776/1-Elias Frota Santos (Motorista)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidência

Protocolo: 934399

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de nível Fundamental, Médio e Superior, na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011, Lei estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 261, de 01 de agosto de 2020, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas no Edital. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 00h01min do dia 10/05/2023 até às 23h59min do dia 11/05/2023, e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam na íntegra do Edital.

Belém/PA, 05 de maio de 2023

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente do ITERPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	070304431/2021	ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ DE FREITAS	FAZENDA CUMARDO CARLITO	73,5283	MARGEM ESQUERDA DO RIO CAETÉ	BRAGANÇA
				10,7478		
2	082602335/2020	JULIO ALBINO VIEIRA	FAZENDA ÁGUA BOA	293,0008	MARGEM DO RIO TAURIZINHO	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
3	2022/1625676	JOSÉ SEBASTIÃO SOARES	FAZENDA ÁGUA CLARA	276,0663	PA-151, VICINAL MAGALHÃES BARATA, KM 10, RAMAL LOCAL À 1,5KM	MOCAJUBA
4	010500027/2023	BRUNA SODRE MACHADO	SITIO SODRE	34,8694	PA-256 - KM 85	IPIXUNA DO PARÁ

Belém (PA), 05.05.2023

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente
Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

ERRATA:

Processo nº. 091503529/2022

Interessado: BRENNO PACHECO BORGES NETO

Protocolo: 918148

Onde se lê: BRENNO PACHEGO BORGES NETO

Leia-se: BRENNO PACHECO BORGES NETO

Belém (PA), 05.05.2023

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 934706

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORATARIA Nº1428/2023– ADEPARÁ, 08 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, nos termos do art. 216, §2º, da Constituição Federal da Lei nº8.159/1991;

CONSIDERANDO o art.22 da Lei Estadual nº8.543 de 29 de setembro de 2017 que dispõe sobre a temporalidade de documentos públicos do Estado do Pará e os Decretos estaduais nº.2.176 de 12/09/2018 §3º do art.17 e nº.1.359, de 31/08/2015, PARÁGRAFO ÚNICO do art.4º;

CONSIDERANDO as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Arquivo – CONARQ, órgão responsável pela definição da política nacional de arquivos;

CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável do Arquivo Público do Estado do Pará - APEP, em conformidade com o art.38, inciso IV da Lei Estadual nº 8.543, de 29 de setembro de 2017;

Art.ºº. Ficam aprovados o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade Atividades-Fim, a serem adotados pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.

Art.ºº. Entende-se por temporalidade os prazos de guarda e destinação final de cada série documental.

Art.ºº. Considera-se Gestão de Documentos o conjunto de operações técnicas relativas à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

PARÁGRAFO ÚNICO. São instrumentos básicos de gestão de documentos: I - Plano de Classificação de Documentos;

II - Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

Art.ºº. O plano de classificação de documentos é o instrumento utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se por classificação de documentos a sequência de operações técnicas que visam agrupar os documentos, relacionando-os à unidade produtora, função e atividade responsável pela sua produção.

Art.ºº. A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) é o instrumento de avaliação documental, que define prazos de guarda e a destinação de cada série documental.

PARÁGRAFO ÚNICO. Avaliação documental é o processo de análise que identifica os valores dos documentos, para fins da definição de seus prazos de guarda e destinação.

Protocolo: 934576

Art.6º. A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos é composta pelos seguintes campos de informação:

I- Prazos de guarda (em anos): intervalo de tempo necessário para o arquivamento do documento na unidade produtora, durante a vigência ou prazo de prescrição e/ou precaução;

II - Tipologia documental: refere-se à configuração que assume uma espécie documental, de acordo com a atividade que a gerou.

III - Destinação: entende-se por destinação a decisão decorrente da seleção e avaliação documental que determina o encaminhamento dos expedientes, para eliminação ou guarda permanente.

IV - Eliminação: São os documentos que já cumpriram seus prazos de guarda na unidade produtora e na unidade com atribuições de arquivo e não apresentam valor secundário que justifique a sua guarda.

V - Documentos de arquivo em fase corrente: conjunto de documentos, em tramitação ou não, que, pelo seu valor primário, é objeto de consultas frequentes pela entidade que o produziu, a quem compete a sua administração

VI - Documentos de arquivo em fase intermediária: contemplam os documentos que, por conservarem ainda algum interesse jurisdicional ou administrativo, mesmo não sendo de uso frequente pelas áreas de origem, aguardam avaliação para recolhimento para guarda permanente ou sua eliminação.

VII – Documento de arquivo de guarda permanente: são documentos cujas informações são consideradas imprescindíveis ao órgão produtor e para a comunidade. Esses documentos, além do valor administrativo, legal e fiscal, encerram também o valor de prova e como fonte de pesquisa e, portanto, devem ser definitivamente preservados.

VIII - Observações: quaisquer informações adicionais que possam fornecer subsídios ao estabelecimento de prazos de manutenção dos documentos nas diversas fases de arquivamento e destinação final. Este campo é reservado para o registro dos atos legais e das razões de natureza administrativa que fundamentam a indicação dos prazos propostos ou ainda informações relevantes sobre a sua produção, guarda ou conteúdo do documento.

Art.7º. O registro dos documentos a serem eliminados, deverá ser efetuado por meio de "Relação de Eliminação de Documentos", que terá por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados após aprovação da autoridade instituída.

PARÁGRAFO ÚNICO - Autorizada a eliminação, será elaborado Edital de ciência de Eliminação de documentos, em periódico oficial.
Art.8º. A publicação do "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" terá por objetivo dar publicidade ao ato de eliminação de documentos e conterá informações sobre os documentos a serem eliminados.
§1 - O edital deverá consignar um prazo de 30 dias, para possíveis manifestações ou, quando for o caso, para possibilitar às partes interessadas requererem, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia de peças de processos ou expedientes, salvo as hipóteses de sigilo previstas em legislação específica.

§2 - O registro de informações relativas a execução da eliminação deverá ser efetuado por meio do "Termo de Eliminação de Documento".

Art.9º. A eliminação de documentos será efetuada por intermédio de fragmentação manual, mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com a garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, sendo observadas as questões socioambientais.

PARAGRAFO UNICO - A relação de eliminação de documentos será realizada pelas unidades produtoras de documentos do órgão (Gerências, Coordenadorias e outros).

Art.10º. Caberá a cada unidade produtora instituir equipes de trabalho auxiliares para fins de seleção e avaliação documental de acordo com a atribuição de valores primários e secundários.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eliminação dos documentos deverá ocorrer com supervisão de responsável designado para acompanhar o procedimento.

Art.11º. - A eliminação de documentos (físicos ou digitais) será realizada mediante autorização dos chefes das unidades administrativas, comissão e a autoridade instituída pelo órgão.

Art.12º. Os documentos de guarda permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral da ADEPARÁ

Protocolo: 934536

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE E 2023/2043016, o de acordo da DDIA e o DG e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO o(a) servidor(a) FABIO SOUZA DE MENEZES, matrícula nº 54183262/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na GER de Soure/ PFA Ceasa para GER de Soure, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 934723

PORATARIA Nº 1421/2023- ADEPARÁ, DE 05 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.

22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE-E 2023/2043834, o de acordo da DDIA, DG e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO SILVA, matrícula nº 54197860/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, GER de Soure para GER de Almeirim/PFA Gurupa, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 934721

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA 764/2023, publicada no dia 03/04/2023

Onde se lê: 10/04/2023 a 15/04/2023.

Leia-se: 01/05/2023 a 06/05/2023.

Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 934296

DIÁRIA

Portaria: 1414/2023

Objetivo: Participar do Lançamento do Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária PPA - SUASA, período 2023/2027, em Brasília.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/ PA Destino: BRASÍLIA/DF Servidor: 54189457/ JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO (DIRETOR GERAL) / 1,5 DIÁRIA / 02/05/2023 a 03/05/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 934401

Portaria: 1413/2023

Objetivo: Conduzir veículo oficial para que seja realizada a troca da bateria.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: RURÓPOLIS/PA Destino: ITAITUBA/PA Servidor: 57227121/ ALEXANDRE PINTO DE CARVALHO NINA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 02/05/2023 a 03/05/2023.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 934386

Portaria: 1418/2023

Objetivo: Realizar Fiscalização em revendas.Justifica-se diárias no mesmo local de origem em decorrência das revendas pertencentes a vila distante mais 100km de Marabá.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 54193768/ TATIANA PAIVA LEÃO NUNES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 03/05/2023 a 04/05/2023.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 934473

Portaria: 1417/2023

Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária Bactrocera Carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CAPANEMA/PA Destino: SALINÓPOLIS, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Servidor: 54198780/ MADSON ANTONIO BULHÕES CAVALCANTE (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 08/05/2023 a 09/05/2023.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 934454

Portaria: 1416/2023

Objetivo: Realizar levantamento de Detecção da Praga Quarentenária Bactrocera Carambolae (Mosca da Carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: BAGRE/PA Servidor: 5246601 / RONALDO OLIVEIRA MIRANDA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 1,5 DIÁRIA / 04/05/2023 a 05/05/2023.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 934443

Portaria: 1427/2023

Objetivo: Dar apoio na fiscalização e monitoramento de propriedades rurais que apresentam inconformidades com o sistemas do SIAPEC3 nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: IRITUIA/PA Destino: ALTAMIRA, ANAPU, PACAJÁ/PA Servidor: 12477061/ CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA (AUXILIAR DE CAMPO) / 14,5 DIÁRIAS / 01/05/2023 a 15/05/2023.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 934517

Portaria: 1426/2023

Objetivo: Realizar reunião com servidores nas unidades sob jurisdição desta gerencia e realizar entregas de matérias de expediente.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: MONTE DOURADO/PA Destino: ALMEIRIM, GURUPÁ, PORTO DE MOZ/PA Servidor: 57190367/ MARCOS NASCIMENTO MOURA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 15/05/2023 a 19/05/2023.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 934510

Portaria: 1420/2023

Objetivo: Realizar Levantamento de Detecção da Praga Quarentenária Bactrocera carambolae (Mosca da Carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: AFUA/PA Destino: CHAVES/PA Servidor: 5942388/ IORLANDIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 05/05/2023 a 06/05/2023.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 934492

Portaria: 1419/2023

Objetivo: Realizar levantamento de Detecção da Praga Quarentenária Bactrocera Carambolae (Mosca da Carmolba).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: MELGAÇO/PA Servidor: 5942399/ IÉDA RODRIGUES DA SILVA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 04/05/2023 a 05/05/2023.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 934482

Portaria: 1405/2023

Objetivo: Realizar manutenção preventiva, corretiva e fiscalização de contrato da Gerência Regional de Paragominas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: AURORA DO PARÁ, IPIXUNA DO PARÁ, MÃE DO RIO, PARAGOMINAS, ULIANÓPOLIS/PA Servidor: 54196683/ MARCELO FABRICIO NUNES DA SILVA / (ANALISTA DE SISTEMAS) / 12,5 DIÁRIAS / 08/05/2023 a 20/05/2023.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 934284